



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.748, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Autoria: Felipe Medeiros Nascimento

Dá denominação à Rua 14 localizada no Bairro Parque São Judas Tadeu de MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, neste Município e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 14 localizada no Bairro Parque São Judas Tadeu denominar-se-á MARIA APARECIDA DE ARAÚJO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, EQUATORIAL e outros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

  
FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

  
EVERALDO RORIZ MEIRELES – 1º Secretário

  
MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária